



**Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté**  
**Estado de Minas Gerais**

**CONTRATO**

**NÚMERO : 36/2019**

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté e JOYCE BERNARDES DE SOUZA ALVES – MEI.

O Município de Cedro do Abaeté, Minas Gerais, inscrito no CNPJ. sob o n.º 18.296.657/0001-03, com sede administrativa na Rua Coronel José Lobato, nº 879, bairro Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Luiz Antônio de Sousa**, doravante denominado simplesmente contratante, e de outro lado JOYCE BERNARDES DE SOUZA ALVES – MEI, com sede na Rua Raimundo Caetano de Faria, nº 68, Bairro José Caetano de Faria, CEP: 35.625-000 – Quartel Geral/MG, inscrito no CNPJ: 31.825.167/0001-15, derivado do Processo 71/2019 e Pregão Presencial 39/2019, que se regerá pelas regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 – O objeto deste contrato [Contratação de empresa para fornecimento de cortinas e persianas com instalação, com entrega parcelada, sendo estes :](#)

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Fornecimento</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
	001	Cortina Blackout de PVC. 2,50 metros de largura e 1,80 metros de altura. Completa e com instalação.	Unidade	6,0000	130,0000	780,00
	002	Cortina Blackout em PVC. 1,00 metro de largura e 2,20 metros de altura.	Unidade	4,0000	90,0000	360,00
	003	Cortina Blackout em PVC. 2,20 metros de largura e 1,40 metros de altura.	Unidade	4,0000	90,0000	360,00
	004	Cortina Blackout em PVC. 2,20 metros de largura e 1,80 metros de altura.	Unidade	3,0000	90,0000	270,00



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

005	Cortina de PVC. Blackout. 2,00 metros de largura X 1,40 metros de altura. Com Kit bastão de 2,00 metros, completa e com instalação.	Unidade	2,0000	95,0000	190,00
006	Cortina de PVC. Blackout. 2,00 metros de largura X 1,80 metros de altura. Com Kit bastão de 2,00 metros, completa e com instalação.	Unidade	24,0000	90,0000	2.160,00
007	Cortina de PVC. Blackout. 2,20 metros de largura X 1,80 metros de altura. Com Kit bastão de 3,00 metros, completa e com instalação.	Unidade	3,0000	90,0000	270,00
008	Cortina em tecido Oxford, confeccionada com ilhós cromados, feita com 12 metros de largura e 3 metros de altura, mais bastão cromado de 6 metros combinando com os ilhós.,Unidade corresponde a 36 metros	Unidade	1,0000	1.328,0000	1.328,00
009	Persiana horizontal. Ph 25 mm. 1,10 metros de largura e 1,20 metros de altura.	Unidade	1,0000	160,0000	160,00
010	Persiana horizontal. Ph 25 mm. 1,20 metros de largura e 1,20 metros de altura.	Unidade	1,0000	180,0000	180,00
011	Persiana horizontal. Ph 25 mm. 1,30 metros de largura e 1,00 metro de altura.	Unidade	1,0000	175,0000	175,00



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

012	Persiana horizontal. Ph 25 nm. 2,97 metros de largura e 1,64 metros de altura.	Unidade	1,0000	620,0000	620,00
013	Persiana vertical em PVC, montada e instalada. 1,30 metros de largura X 1,40 metros de altura.	Unidade	2,0000	220,0000	440,00
014	Persiana vertical em PVC, montada e instalada. 1,50 metros de largura e 1,50 metros de altura.	Unidade	1,0000	270,0000	270,00
015	Persiana vertical em PVC, montada e instalada. 1,70 metros de largura e 1,40 metros de altura.	Unidade	4,0000	300,0000	1.200,00
016	Persiana vertical em PVC, montada e instalada. 1,70 metros de largura e 1,50 metros de altura.	Unidade	1,0000	300,0000	300,00
017	Persiana vertical em tecido. 2,20 metros de largura e 2,00 metros de altura., Unidade corresponde a 4,40 metros quadrados.	Unidade	1,0000	340,0000	340,00

1.1.2 - As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica :

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.08.01.13.392.0009.2066.44905200	Manutenção Atividades Administração Equipamentos E Material Permanente
02.03.01.12.365.0007.2030.44905200	Atividades dos Serviços de Creches Equipamentos E Material Permanente
02.05.02.15.452.0021.2053.44905200	Atividades dos Serviços Urbanos Municipal Equipamentos E Material Permanente
02.03.01.12.361.0006.2026.44905200	Desenvolvimento do Ensino Fundamental Equipamentos E Material Permanente

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO



## **Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais**

2.1 - O prazo de vigência do presente é de 03/07/2019 até 31/12/2019.

Parágrafo único: o prazo acima estipulado poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos limites legais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 - O valor do contrato Estimado é de R\$ 9.403,0000 (Nove Mil e Quatrocentos e Tres Reais ).

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será efetuado mensalmente durante a vigência do contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas terceira e quarta;
- b) notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para refazer o serviço.
- c) designar servidor do seu quadro de pessoal para fiscalizar o serviço;

5.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

O objeto deste pregão deverá ser entregue devidamente instalado no prazo de 10 (dez) dias.

- 1) Entregar o objeto contratual em condições de uso, permitindo sua plena fruição;
- 2) Assumir os ônus trabalhistas, tributários, o previdenciários para com seus empregados;
- 3) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 4) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
- 5) manter todas as condições previamente estabelecidas no Edital do referido processo licitatório conforme o objeto deste Contrato;
- 6) manter, durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Prefeitura, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 7) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços contratados, ou com estes conexos;

### **CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO**

6.1- O Presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas pelo art. 65 da lei nº 8.666/93 desde que devidamente fundamentado.

### **CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO**



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

7.1- A CONTRATANTE se incube de realizar a publicação do resumo do presente instrumento nos termos do parágrafo Único, do artigo 61, da lei nº8.666/93 para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

### **CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES**

8.1- o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no presente contrato ensejará a aplicação das penalidades prevista no art. 87 da lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO**

9.1- O presente contratado poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) por inadimplemento;
- b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impedido da execução do contrato.

Parágrafo Primeiro: Quando ocorrer interesse público, as partes poderão rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no art. 79 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Fica assegurado à CONTRATADA o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados a CONTRATANTE até a data da rescisão, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO JUDICIAL**

10.1 - As partes elegem o foro da comarca de Abaeté/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cedro do Abaeté, 09 de julho de 2019.

---

Luiz Antônio de Sousa  
Prefeito Municipal

---

JOYCE BERNARDES DE SOUZA ALVES - MEI,  
CNPJ:31.825.167/0001-15

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:



**Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté**  
**Estado de Minas Gerais**

Nome:

CPF: